

for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do mesmo;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

IX - Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Castelo/ES, 30 de Maio de 2025.

Marcela Nagel Stov

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1565576

PORTARIA SEMSA Nº 343, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria SEMSA nº 162 de 07 de fevereiro de 2017, que nomeia a Comissão de Apoio à Saúde do Trabalhador, para implementar e coordenar as ações para prevenção e controle aos acidentes de trabalho. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Castelo/ES, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 5.882, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista as disposições constitucionais e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para a promoção e recuperação da saúde como direito fundamental do ser humano, e:

CONSIDERANDO que em consonância a Lei Orgânica Municipal, compete ao Secretário Municipal de Saúde expedir Portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Único de Saúde, ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em nomear uma Comissão de Apoio à Saúde do Trabalhador, que disponibilize informações e instruções com a finalidade de garantir a efetiva assistência ao acidentado do trabalho;

CONSIDERANDO as instruções constantes no Processo Administrativo nº 08293/2022 exarado do Setor de Segurança do Trabalho.

Resolve:

Art. 1º Nomear Comissão de Apoio à Saúde do Trabalhador, para implementar e coordenar as ações para controle de acidentes do trabalho, com os seguintes servidores:

I. Joice Pigatti Bassini - Departamento de Recursos Humanos SEMSA;

II. José Humberto Mazioli Júnior - Referência Técnica em IST/AIDS;

III. Nayara Benfica Pires Puziol - Coordenadora do Núcleo de Atenção Integrada à Saúde;

IV. Patrícia Vicentini Barbosa - Coordenadora do Núcleo de Controle, Avaliação e Monitoramento;

V. Priscila Tosato Gomes - Referência Técnica da Imunização;

VI. Ricardo de Oliveira Louzada - Coordenador do Núcleo em Vigilância em Saúde;

VII. Tereza Cristina Casagrande Campos - Referência Técnica em Vigilância de Epidemiológica;

VIII. Wagner José Inácio - Coordenador do Núcleo de Administração, Orçamento e Finanças;

Art. 2º Constitui responsabilidade da Comissão:

- Promover ações de prevenção com vistas a redução máxima da ocorrência de acidentes de trabalho;

- Disponibilizar informações e instruções com a finalidade de garantir a efetiva assistência ao acidentado do trabalho;

- Quando profissional da saúde, notificar acidentes de trabalho no sistema e-SUS/VS que tome conhecimento, conforme normas obrigatórias do Ministério da Saúde;

- Providenciar o preenchimento do Laudo de Exame Médico (LEM);

- Providenciar o preenchimento da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no prazo de 24 horas, na impossibilidade do Técnico de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Castelo realizar;

- Providenciar a marcação de consulta e exames laboratoriais em benefício das vítimas de acidente de trabalho, ocorridos com trabalhadores do Município de Castelo;

- Monitorar a realização dos exames de rotina que deverão ser realizados pelas vítimas, após o acidente de trabalho;

Art. 3º Sempre que houver necessidade, a Comissão poderá ser assessorada pelo Técnico de Segurança do Trabalho pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Castelo/ES.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMSA Nº 162 de 07 de fevereiro de 2017.

Castelo/ES, 28 de Maio de 2025.

Marcela Nagel Stov

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1565586

PORTARIA SEMSA Nº 345, 02 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Nota Técnica Conjunta NAIS/NVS Nº 01/2025, para atuação conjunta dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do município de Castelo/ES, para o combate às Arboviroses;

O Prefeito Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI, do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo e,

A Secretária Municipal de Saúde, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 5.882, de 19 de fevereiro de 2021.

RESOLVEM:

Art.1º. Instituir a Nota Técnica Conjunta NAIS/NVS Nº 01/2025, para atuação conjunta dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do município de Castelo/ES, para o combate às Arboviroses

Art. 2º. Os profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, deverão cumprir as atribuições em sua linha de atuação, bem como as orientações, de acordo com a Nota Técnica Conjunta NAIS/NVS Nº 01/2025, e a Política Nacional